

**LEI Nº 813/2019, de 27 de agosto de 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**05.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

05.03 – Diretoria de Tesouraria

04.123.0006.2.027 - Manutenção Tesouraria

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – FR 504 - 150.....R\$ 1.600,00

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – FR 505 - 151.....R\$ 400,00

**TOTAL.....R\$ 2.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 504 – Outros Royalties e Compensação Financeira – 82.....R\$ 1.600,00

Fonte nº - 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional – 80.....R\$ 400,00

**TOTAL.....R\$ 2.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 809/2019 ao qual se refere a 22ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 761/2018, e 9ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 762/2018.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de agosto de 2019.

Ricardo Endrigo  
Prefeito